CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 12 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

(Dos Srs. Vereadores Carlos Eduardo da Silva – Galo, Dernival Adnei Barela – Barela da Ambulância e Tatiane Souza Rogatti Rossini – Tati Rogatti)

Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 50/2022
Data: 27/01/2022 - Horário: 15:05
Legislativo - IND 12/2022

Apresentamos a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, para que além da reposição inflacionária no cartão vale-alimentação instituído por meio da Lei nº 2.192/07 (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS), seja procedido um reajuste, para que a verba alimentícia seja de pelo menos R$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de compensar a ausência da reposição inflacionária no ano de 2021, em decorrência das vedações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

Justificamos a presente INDICAÇÃO, pois em decorrência das vedações da Lei Complementar Federal nº 173/20 não houve a reposição inflacionária no cartão alimentação no ano de 2021. Além disso, com a alta da inflação que assola nosso País, os servidores municipais não conseguem adquirir os produtos básicos que compõem uma cesta básica com o atual valor disponibilizado no cartão alimentação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 24 de janeiro de 2022.

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(GALO)
Vereador

DERNIVAL ADINEI BARELA
Barela da Ambulância
Vereador

TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
Tati Rogatti
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 07 /02 /2022
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

ENCAMINHADO
em 08 /02 /2022
OFÍCIO Nº 006 /2022
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo